



<b>INTERESSADA:</b> Escola Estadual Olavo Brasil Filho		
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento de Modalidades da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio Regular		
<b>RELATORA:</b> Selma Maria de Souza e Silva Mulinari		
<b>PROCESSO:</b> N°. 16 / 2018		
<b>PARECER:</b> N°. 45/2018	<b>CEE/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 20/12/2018

## I - HISTÓRICO:

Deu entrada nesse Conselho, Ofício SEED/RR/ACRE n° 024/18 encaminhando documentação visando o Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Básica etapa Fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio Regular da Escola Estadual Olavo Brasil Filho. Formalizado o Processo n° 16/18 foi despachado a esta conselheira para análise e emissão de parecer sobre a matéria em pauta.

Encontra-se apensado ao processo:

- 1- Ofício 024/18 SEED-RR/ACRE;
- 2- MEMO n° 457/17/DEB/SEED/RR;
- 3- 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) em mídia da Proposta Pedagógica da escola;
- 4- Parecer Técnico ACRE/SEED/RR n°05/18.

A Escola Estadual Olavo Brasil Filho, está localizada na Rua Linha Fina, N° 310 – Bairro Joquei Clube em Boa Vista - Roraima. Foi criada pelo Decreto Lei N° 1207 de 15 de abril de 1996, teve seu último recredenciamento e renovação de autorização da etapa de Ensino Fundamental, por meio da Resolução N° 30/2011 de 21 de dezembro de 2011 com efeitos expirados em dezembro de 2016 e foi Autorizado o funcionamento do Ensino Médio por meio da Resolução CEE/RR N° 26/2014 de 30 de novembro de 2014 que expirou em dezembro de 2017.

## II - MÉRITO:

### 2.1 Da Base Legal

De acordo com a lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, em seu artigo 10, inciso IV, é de competência dos Estados:

*Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.*

A Lei Complementar n° 041, de 16/07/2001 reafirma essa competência ao estabelecer em seu artigo 23, inciso IX:

*Art. 23 O Conselho Estadual de Educação, tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, e a ele compete:*

I (...)

*IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.*

*Selma Maria de Souza e Silva Mulinari*  
*30/16*



O Conselho Estadual de Educação de Roraima, por meio da Resolução CEE/RR nº 07, de 21/09/2007, estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

## 2.2 Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da escola usou uma linguagem muito teórica, priorizando citações de pensadores e estudiosos da educação em detrimento das práticas da escola. Pode-se constatar páginas inteiras escritas apenas com citações de autores renomados e sem nenhuma análise com o que acontece na escola, fato este que se distancia do real papel do Projeto Político Pedagógico de uma escola.

Em relação ao corpo docente, observamos que todos os professores são graduados, existindo na escola profissionais do corpo docente com especialização, mestrado e doutorado. Todos atuam em suas áreas de formação específicas, a exceção são os pedagogos atuando nas áreas de filosofia, sociologia, artes e religião.

Quanto a proposta de gestão participativa, o PPP cita o Conselho escolar, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe e Gremio Estudantil. Constatamos que a escola tem um conselho escolar implantado e em funcionamento, registrado em cartório, Associação de pais e mestres funcionando e Conselho de Classe também em funcionamento.

Encontramos na proposta pedagógica alguns itens incongruentes, que sugeriríamos que fossem melhor trabalhados, organizados e definidos em termos de ações a serem desenvolvidas na escola dentro das propostas apresentadas no Projeto Político Pedagógico da Escola Olavo Brasil Filho.

- Quando se trata no PPP sobre inclusão, sub-intende-se que tratamos de várias modalidades de inclusão, assim sendo, não encontramos com clareza na proposta da escola, de que forma o trabalho com alunos portadores de deficiência vai ser realizado. Não está demonstrado no PPP como vai funcionar a inserção, acompanhamento e a participação do aluno portador de deficiência diante de sua presença na sala de aula. A preocupação com a inclusão não é uma inovação da escola e nem uma preocupação recente na formação escolar. Não se trata apenas de acatar a legislação vigente, trata-se de respeitar as necessidades e as diferenças da clientela atendida, de conseguir oportunizar pessoas a ter acesso a educação, a formação escolar. Assim como a escola deve ser aberta a todos, sem distinção das diferenças temos que ter a preocupação em proporcionar o amplo acesso e a inclusão a todos que de alguma forma precisam de processos inclusivos, e nesse sentido não visualizamos no PPP a preocupação com os venezuelanos, haitianos e indígenas que compõem a clientela da unidade mas que igualmente carecem de serviços de inclusão.

- Em relação ao estágio dos alunos do Ensino Médio, o PPP prevê o estágio, mas não encontramos dados que demonstrem como esse estágio é realizado e nem quais as instituições envolvidas no oferta do mesmo, o que deveria, *a priori*, ser objeto de termo de convenio feito pela unidade de ensino, assim como as formas de de acompanhamento e supervisão.

- Quanto a proposta de gestão participativa citada no PPP onde consta o Gremio Estudantil, entendemos que o referido Gremio é um colegiado representativo que traduz os interesses e anseios

Handwritten signatures and initials, including "Sofia" and "50/16".



da comunidade discente, daí a importância da sua implantação. Na visita in loco, observamos que mesmo citado no PPP o Gremio Estudantil ainda não foi implantado.

- No tocante a prática de ensino, a escola se posiciona e apresenta no PPP com as práticas propostas colocadas pela BNCC, não encontramos com clareza como funciona atualmente, na prática atual.

- Quanto aos processos de avaliação, no PPP não encontramos com clareza como vai ser conduzida essa questão. Inclusive observamos que a escola deixa ao encargo do professor realizar as avaliações conforme seu planejamento e metodologia. Por não ser definido com clareza como a escola vai proceder as avaliações, será necessário que seja revisto no PPP essa questão e cabe também que seja realizada uma consulta a resolução do conselho acerca do sistema de notas atribuídas pelo professor.

- Em relação a língua estrangeira encontramos posto no PPP que a escolha foi realizada pela escola, assim sendo cabe ressaltar que essa prática deverá ser revista, já que não cabe a escola escolher que língua será ministrada como disciplina.

- Em observância aos itens em que no PPP é citado o regimento interno da escola, tivemos a oportunidade de constatar que mesmo tendo um regimento próprio a escola está seguindo o regimento geral, assim sendo, não podemos levar em consideração o dispõe o mesmo. Solicitamos que seja anexado ao PPP o regimento interno da escola, para que se possa ter conhecimento do que o mesmo propõe.

**Matriz Curricular Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano aprovada por meio da Resolução CEE/RR Nº 18/2011**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL				CH/ANUAL				DIAS LETIVOS ANUAIS
			1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	
Ds	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	200
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Arte	01	01	01	01	40	40	40	40	
	Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	
		Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	
Ensino Religioso		01	01	01	01	40	40	40	40		
Parte Diversidades	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02	02	80	80	80	80	
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>3.200</b>

*Handwritten signatures and notes:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 3



**Matriz curricular do Ensino Médio Regular aprovada por meio da Resolução CEE/RR N° 06, de 11 de agosto de 2015.**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL			CH/ANUAL			DIAS LETIVOS ANUAIS
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	03	03	04	120	120	160	200
		Educação Física	02	02	02	80	80	80	
		Arte	01	-	-	40	-	-	
		Língua Estrangeira Moderna Espanhol	01	01	01	40	40	40	
	Matemática	Matemática	03	04	03	120	160	120	
	Ciências da Natureza	Biologia	02	02	02	80	80	80	
		Física	02	02	02	80	80	80	
		Química	02	02	02	80	80	80	
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	80	80	80	
		História	02	02	02	80	80	80	
		Sociologia	01	01	01	40	40	40	
		Filosofia	01	01	01	40	40	40	
		<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>880</b>	<b>880</b>	<b>880</b>	

### 2.3 Da Visita in loco

Na visita in loco pudemos observar que a estrutura física da escola é uma estrutura de escola padrão, contendo 13 salas de aula, sendo as demais destinadas aos serviços técnicos da instituição. Dispõe ainda para o atendimento ao alunato de uma sala multifuncional, biblioteca, sala de leitura. Ainda em referencia a estrutura física a unidade conta com sala para atendimento de supervisão, orientação pedagógica, secretaria, sala de gestão e sala de professores. As salas de aula se encontram dentro de um padrão de atendimento bom, oferecendo um ambiente agradável, são climatizadas, possuem carteiras em quantidade suficiente para o atendimento da clientela, com quadros brancos em todas as salas. As salas de serviços técnicos seguem o mesmo padrão, disponibilizando um ambiente salutar e organizado para o atendimento ao alunato.

No prédio encontramos baterias de banheiros fminino e masculino que também atendem satisfatoriamente, necessitando de adaptação para o atendimento aos alunos espaciais, já que na unidade existem alunos cadeirantes. Em relação ainda a adaptação do espaço, faz-se necessário que se estenda a todo o prédio já não foram construídas rampas de acessos a cadeirantes interligando os espaços de uso comum dentro do prédio.

Quanto a biblioteca e a sala de leitura, observamos que o acervo se limita a livros didáticos e a literatura infanto-juvenil. Os exemplares que fogem a esse padrão são em número reduzido, sendo necessário que seja diversificado o acervo. Se atentarmos para o fato de que a clientela atendida da escola vai do Ensino Fundamental Maior ao Ensino Médio, podemos observar que não há como proceder um atendimento voltado a pesquisa, sendo necessário investimento na aquisição de acervo bibliográfico.

*Handwritten signatures and initials:*  
Sep  
H. B. M.  
S. M. L.  
4



A escola possui acesso a internet para realizar suas atividades técnicas e desenvolvimento de projetos, sendo também estendido o uso aos alunos, de forma dirigida para o desenvolvimento de pesquisa.

Na estrutura da escola temos ainda uma cantina, copa – cozinha e refeitório e um ginásio poli-esportivo para a o atendimento aos alunos. Todos os espaços funcionando a contento, no entanto solicitamos o laudo atualizado da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, bem como o projeto de prevenção de incêndios.

### III - VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, esta relatora é de parecer favorável ao recredenciamento da escola e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano e Ensino Medio Regular da Escola Olavo Brasil Filho, por considerar que o Projeto Político Pedagógico está estruturado conforme determina o órgão gestor central do Sistema Estadual, bem como por atender ao que preconiza a legislação educacional. Cabe tecer ressalvas quanto ao espaço físico que se encontra sem o cumprimento de itens obrigatório como Laudo da vigilância sanitária e laudo do Corpo de Bombeiros, problemas estes que a Secretaria de Educação terá um prazo de 180 dias para sanar.

Este é o Parecer

Selma Maria de Souza e Silva Mulinari – Relatora

HOMOLOGO

19 / 02 / 2019

LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO  
Secretária do Estado da Educação  
e Desporto SEED/RR  
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018


### IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou o parecer conforme a relatoria.


Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2018.


  
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA  
MULINARI

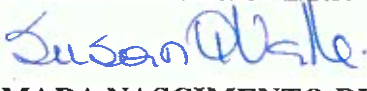
Presidente do CEE/RR

  
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES  
Vice-Presidente do CEE/RR

  
NILDETE SILVA DE MELO  
Presidente da CES/CEE/RR

  
STELA APARECIDA DAMAS DA  
SILVEIRA  
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

  
ENIA MARIA FERST  
Membro da CES/CEE/RR

  
SUSANMARA NASCIMENTO DE  
QUEIROZ VALLE  
Membro da CEB/CEE/RR

  
ISABEL DA COSTA LIMA  
Presidente da CEB/CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O E Nº 3424  
EM 22 / 02 / 19